



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL



Viva  
um novo  
tempo

**MEMORANDO** n° 124/2025- LCNS

**DE:** Secretaria de Desenvolvimento Rural

**PARA:** SEFIR

**ASSUNTO:** Ordem cronológica de pagamento.

Bagé, 13 de março de 2025

**Prezados:**

Vimos através deste, de acordo com o inciso V do §1° do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para aquisição de peças, fornecidos pela empresa -LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46 310 289/0001-46, para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento, para que a empresa possa fornecer insumos de maquinário pesados de uso na SDR. Diante da urgência em assegurar a conservação e trafegabilidade das vias, especialmente nas áreas rurais, e da recusa da empresa em entregar novos insumos devido a pendências de pagamentos anteriores por parte do município de Bagé, a priorização deste pagamento mostra-se indispensável. Tendo em vista que se trata de um recurso vinculado ao FUNDESTRADAS, conforme ATA em anexo.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de interrupção do fornecimento dos itens ao serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do **Empenho: n° 0096/2025, PE 0067/2023, nota fiscal n°2108/2025** seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a comunidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

  
**EDEGAR FRANCO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300